

Vogais efectivos:

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, director do Departamento Técnico do município de Avis.

João Pedro Xavier Abelho Amante, chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente do município de Avis.

Vogais suplentes:

Manuel Maria Libério Coelho, presidente da Câmara Municipal de Avis.

Anabela Calhau Pires Canela, técnica superior de 2.ª classe (jurista) do município de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal suplente.

Referência D:

Presidente — José Manuel Ferreira Correia, vice-presidente da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos:

Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.

Ana Maria Marques Balão, técnica superior de 1.ª classe (sociologia) do município de Avis.

Vogais suplentes:

Anabela Calhau Pires Canela, técnica superior de 2.ª classe (jurista) do município de Avis.

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, director do Departamento Técnico do município de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Referência H:

Presidente — José Manuel Ferreira Correia, vice-presidente da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos:

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, director do Departamento Técnico do município de Avis.

José da Silva, encarregado do pessoal operário do município de Avis.

Vogais suplentes:

Manuel Maria Libério Coelho, presidente da Câmara Municipal de Avis.

Anabela Calhau Pires Canela, técnica superior de 2.ª classe (jurista) do município de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal suplente.

17 — Do estágio (referências A a E):

17.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a sua revisão.

17.2 — O estágio, com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri e, se obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo na base da carreira.

18 — No presente concurso, de acordo com o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*. 3000222190

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso

Concurso externo de ingresso n.º 04/06

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de harmonia com o meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, no uso da competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na carreira de engenheiro mecânico, da categoria de engenheiro mecânico de 2.ª classe — estagiário do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Validade do concurso — válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. O conteúdo funcional é o definido no Despacho n.º 6478/04, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Engenharia Mecânica.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de receção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone se houver);

b) Identificação do concurso a que se candidata.

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere o ponto 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de curso de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular (*AC*), onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*) e experiência profissional (*EP*).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,3) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4)$$

9.2 — Prova de conhecimentos (PC), que terá carácter eliminatório e revestirá a forma escrita e será de natureza teórica. A prova terá a duração de duas horas e versará sobre:

Conhecimentos gerais:

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Conhecimentos específicos:

Técnicas de engenharia de trânsito, *Manual de Engenharia de Segurança Rodoviária em Áreas Urbanas*, João Sousa Marques, Prevenção Rodoviária Portuguesa;

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as revisões do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro;

Sinalização Urbana, *Manual de boas práticas em sinalização urbana*, Carlos Almeida Roque, Prevenção Rodoviária Portuguesa.

9.3 — Entrevista (ENT), pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,4 \times AC) + (0,4 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam da acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri:

Presidente — António Silva Rafael, assessor principal do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Carla Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carla Costa, chefe da Divisão de Higiene Urbana.

Vogais suplentes:

Carla Filipe, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Anabela Sereno, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Abastecimento Público.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*. 3000222110

Aviso

Concursos internos de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 4 de Dezembro de 2006, no uso da competência própria, torno público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a

partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência 05/06 — arquitecto de 1.ª classe — três lugares;

Referência 06/06 — técnico superior de biblioteca e documentação principal — um lugar;

Referência 07/06 — fiscal municipal de 1.ª classe — um lugar;

Referência 08/06 — assistente administrativo principal — dois lugares;

Referência 09/06 — operário qualificado — serralheiro civil principal — um lugar;

Referência 10/06 — operário qualificado pintor de automóveis principal — um lugar

2 — Validade dos concursos — válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — referência 05/06 — o definido no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989; referência 06/06 — o definido no Despacho n.º 1196/2003, publicado no *Diário da República*, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003; referência 07/06 — o definido no Despacho n.º 20/1994, publicado no *Diário da República*, n.º 110, de 12 de Maio de 1994; referência 08/06 — o definido no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989; referências 09/06 e 10/06 — ambos definidos no Despacho n.º 01/90, publicado no *Diário da República*, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais:

Referência 05/06 — possuir a categoria de arquitecto de 2.ª classe, há pelo menos três anos, classificados de *Bom*;

Referência 06/06 — possuir a categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe, há pelo menos três anos, classificados de *Bom*;

Referência 07/06 — possuir a categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, há pelo menos três anos, classificados de *Bom*;

Referência 08/06 — possuir a categoria de assistente administrativo, há pelo menos três anos, classificados de *Bom*;

Referência 09/06 — possuir a categoria de operário qualificado — serralheiro civil, há pelo menos seis anos, classificados de *Bom*;

Referência 10/06 — possuir a categoria de operário qualificado — pintor de automóveis, há pelo menos seis anos, classificados de *Bom*

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2 A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República*.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;